



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 46/2019

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 46/2019 (processo SEI n. 0001918-43.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul localizados em Porto Alegre - RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Águeda Marcéi Mezomo, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A **CONTRATADA** prestará serviços adicionais de vigilância armada, consistindo em 02 (dois) postos: 01 (um) posto diurno de 12 (doze) horas e 01 (um) posto noturno de 12 (doze) horas, no prédio localizado na Rua Ernesto da Fontoura n. 164, em Porto Alegre-RS, onde está instalado o Depósito de Urnas do **CONTRATANTE**, no período de 29 de junho a 03 de novembro de 2020.

Parágrafo único – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 80.590,51 (oitenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA 2 – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho n. 2020NE000768, de 25-6-2020, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Águeda Marcéi Mezomo,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Águeda Marcéi Mezomo, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 29/06/2020, às 22:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0335738** e o código CRC **C571BA86**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307